



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

MOÇÃO

MOC

26/2017

Moção de Repúdio contra o Projeto de
Lei Federal 6268, de 2016, que
Dispõe sobre a Política Nacional de
Fauna, de autoria do Deputado Valdir
Colatto

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 6.268 de 2016 foi apresentado na Câmara dos Deputados, em Brasília, mas seus reflexos ocorrem em todo território nacional, inclusive no Município de São Paulo,

CONSIDERANDO que, utilizando-se de subterfúgios de palavras para não fazê-lo de forma ostensiva, o projeto libera a caça de animais silvestres tanto nativos quanto exóticos, ora denominada como **manejo in situ**, no Capítulo II, ou **abate cinergético** no projeto,

CONSIDERANDO que entre as disposições do projeto encontra-se a permissão para comercialização da fauna nativa retirada da natureza, o que resulta na liberação do tráfico de animais, decorrentes do disposto nos artigos 8º e 9º.

CONSIDERANDO a possibilidade da criação de fazendas de caça, ora denominadas como **reservas cinergéticas** no capítulo IV do projeto, o que descaradamente promove a exploração econômica dos animais, bem como a cultura da caça e da violência, onde as pessoas se reúnem com o objetivo de "se divertir" com a crueldade contra os animais.

CONSIDERANDO que o projeto autoriza o abate de animais da fauna silvestre se oferecerem prejuízo para a agricultura situação na qual se enquadrariam todas as espécies brasileiras que representam um risco nocivo para a agropecuária, entre

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CONSIDERANDO que o mesmo autoriza o abate de animais em condição de superpopulação, medida esta que, além de questionável, não especifica quem seria o agente responsável por atestar tal superpopulação (art. 20).

CONSIDERANDO que autoriza o abate de espécies capturadas em empreendimentos gerando uma situação de completo absurdo, pois além de invadir a natureza, as grandes empreiteiras teriam a faculdade de abater os animais que encontrarem em seu caminho, facilitando uma situação hoje existente, na qual eles tem que encaminhar os animais para os órgãos ambientais e pagar a reintrodução na natureza, que deve ser descrita no EIA/RIMA (art. 20, inciso VI).

CONSIDERANDO as previsões de que os animais podem ser simplesmente retirados da natureza (art. 22 e 23) e de que passe a ser permitida a caça em unidades de conservação (parágrafo único do art. 20).

CONSIDERANDO que o PL revoga o artigo 29 da Lei de Crimes Ambientais, para permitir a caça profissional e é uma afronta direta ao art. 225 da Constituição Federal

CONSIDERANDO que a caça é proibida desde 1967, pela Lei 5.197, e mesmo assim os estoques de animais na natureza vêm diminuindo ano a ano devido ao tráfico, à destruição de *habitat* e à caça para subsistência, e que o PL revoga o art. 26 da referida lei, passando a permitir a utilização de armas para a força fiscalizadora, o que constitui mais um ponto de pressão sobre a nossa biodiversidade.

CONSIDERANDO ainda que, se com a caça proibida, já é praticamente impossível fiscalizar todo o nosso território, a liberação plena da atividade com certeza fará com que o poder público perca qualquer controle sobre a atividade e que, depois do impacto ambiental concretizado, é muito difícil e custoso revertê-lo, não sendo justo repassar esse custo para a sociedade para que poucas pessoas possam ter o "prazer" de matar animais.



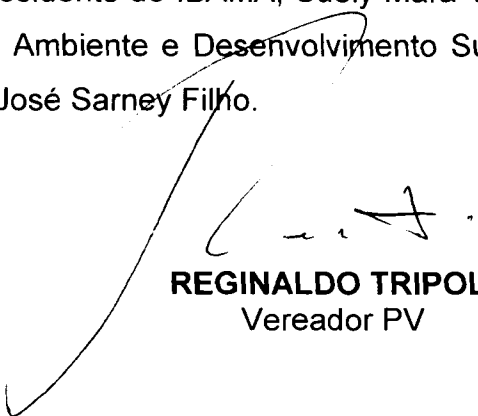
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CONSIDERANDO enfim que o art. 23 possui disposições questionáveis em seus parágrafos, entre eles o de autorizar o uso de cães para caça, o que constitui ato de crueldade para os cães e para os animais caçados; e o de autorizar a coleta de material científico de forma temporária ou permanente, o que pode ensejar uma situação de coleta de animais com desvio de finalidade.

CONSIDERANDO enfim, que ao suprimir a obrigatoriedade de autorização de transporte interno, no art. 29, estimula-se o tráfico de animais,

REQUEIRO, na forma regimental, que seja aprovada a presente Moção de Repúdio ao Projeto de lei 6.268 de 2016, do deputado federal Valdir Colatto (PMDB-SC) que tramita na esfera federal e dispõe sobre a Política Nacional da Fauna, em razão das graves ofensas à fauna, aos animais silvestres, entre outros, e a liberação da caça, que, além de ser um retrocesso, vai na contramão de todas as conquistas ambientais e a atinentes a causa animal.

Solicito ainda sejam encaminhadas cópias da presente Moção ao Digníssimo Sr Presidente da República, Michel Temer, ao Sr. Presidente da Câmara do Deputados Rodrigo Maia, à Presidente do IBAMA, Suely Mara Vaz de Araújo, ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Nilto Tatto e Ministro do Meio Ambiente José Sarney Filho.


REGINALDO TRIPOLI
Vereador PV